



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 16 ao PLCE 001/25

EMENDA 3: Criação do §3º no Art 6º

a. Criação do §3º com a seguinte redação: Será possibilitada a criação de grupos de trabalhos, comissões e Audiências Públicas com a participação dos então servidores da FASC, usuários das políticas de assistência social, representantes de Entidades da Rede socioassistencial e representantes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), cujas conclusões e pareceres deverão ser considerados pelo Poder Executivo no processo de transição da extinção da FASC e criação da Secretaria Municipal de Assistência Social

Sendo a redação emendada da seguinte forma (inclusão em vermelho):

§ 3º Será possibilitada a criação de grupos de trabalhos, comissões e Audiências Públicas com a participação dos então servidores da FASC, usuários das políticas de assistência social, representantes de Entidades da Rede socioassistencial e representantes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), cujas conclusões e pareceres deverão ser considerados pelo Poder Executivo no processo de transição da extinção da FASC e criação da Secretaria Municipal de Assistência Social

JUSTIFICATIVA: Garantir dispositivos democráticos de participação dos servidores da FASC, usuários e representantes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no processo de transição das competências da FASC para a Secretaria Municipal de Assistência Social;

Verª Grazi Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Atena Beauvoir Roveda, Vereador (a)**, em 06/01/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Oliveira Neto da Rosa, Vereador (a)**, em 06/01/2025, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Narciso Ferreira, Vereador (a)**, em 06/01/2025, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Culau Oliveira, Vereador (a)**, em 06/01/2025, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Aldacir Jose Oliboni, Vereador**, em 06/01/2025, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Erick Dênil Machado Pimentel, Vereador (a)**, em 06/01/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana dos Anjos de Souza, Vereador (a)**, em 06/01/2025, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0835202** e o código CRC **5477FD45**.

Referência: Processo nº 118.00001/2025-94

SEI nº 0835202